



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 097/1998

Data: 01 de abril de 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às Associações Comunitárias Itapoá e Jaguaruna e Pontal do Norte e Figueira do Pontal.

Art. 2º A subvenção constante do artigo anterior destina-se à substituição do veículo utilitário daquelas entidades que serve ao atendimento da Assistência Social, Educação e Saúde do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a viabilizar os meios necessários à concretização dos objetivos a que se destina o veículo comunitário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

Itapoá (SC), 01 de abril de 1998

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal